



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 15
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que apresentou os seguintes documentos: -----

1. “Decidiu a Câmara Municipal de Ourém, felicitar o atleta, **DAVID ROSA**, natural de Fátima, pelo seu desempenho nos Jogos Europeus de **BAKU**, na prova de **BTT / XCO**, onde apesar do azar ocorrido num incidente técnico com a sua máquina, no início da corrida e quando ocupava o primeiro lugar, através de uma recuperação de grande esforço, conseguiu ainda situar-se na classificação de um brilhante 10º lugar,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que muito nos honra e onde mais uma vez contribuiu para prestigiar o nome do Concelho de Ourém, no país e no mundo. -----

---- Oportunidade para mais uma vez se abordar a questão de se proporcionar uma ajuda financeira ao atleta, que tem representado o país nos Jogos Olímpicos e campeonatos da Europa e do Mundo, tendo que cobrir quase sempre as despesas inerentes às suas deslocações e manutenção às suas próprias custas, só por viver num país que, infelizmente não reconhece nem apoia os seus heróis.-----

---- Dar conhecimento ao atleta visado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

2. “Cumpre-nos constatar, a forma como têm decorrido as festas da Cidade até ao memento, com espetáculos de alto nível, que muito têm dignificado o Concelho e contribuído para o enriquecimento cultural da comunidade. -----

---- Realço entre outros, O espetáculo “ GOSPEL CHORUS” e o Pianista JORGE GONÇALVES.” -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra e questionou o Senhor Presidente, para quando se prevê a abertura do “Posto de Turismo de Fátima”, tendo em conta que as obras estão concluídas, de acordo com informação prestada pelo executivo socialista. -----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos. -----

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora** apresentou ainda os seguintes assuntos: -----

a) Relativamente à iniciativa denominada “Smart City”, saudou a realização do evento e lamentou a ausência de público bem como a ausência de questões dos técnicos do Município presentes, tendo em conta a importância do tema; -----

b) Congratulou-se por, finalmente, o estacionamento para deficientes no largo em frente ao edifício do Tribunal, estar resolvido. -----

---- De seguida os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que a seguir se transcreve: “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre no uso e exercício das funções que lhes cabem enquanto membros desta câmara municipal, respeitosamente vêm requerer a V. Ex^a. se digne ordenar que lhes seja facultada para consulta, os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processos de ajustes diretos efetuado desde o início do ano, ou que estejam em curso, referente a obras de requalificação em estradas e edifícios .” -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** lamentou não ter tido conhecimento prévio da realização, no próximo mês de julho, do Passeio dos Idosos, organizado pelo Município. -----

---- Seguidamente solicitou ainda que lhe fossem prestadas informações sobre a situação dos trabalhadores da Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A., conforme requerimento já apresentado. -----

---- Por último a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques** perguntou qual a data prevista para o início das obras da “Variante de Freixianda”. ----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 17 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.264.183,12€: 1096, 1132, 1231, 1323, 1324, 1332 a 1334, 1339 a 1341, 1344 a 1386, 1388 a 1390, 1393, 1396 a 1401, 1420 a 1423, 1426, 1427, 1430, 1431 e 1434 a 1443. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

FUSÃO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO COM O HOSPITAL DE SANTARÉM -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou o seu despacho n.º 24/2015, datado de 16 de junho em curso, que a seguir se transcreve: “Fiquei a saber que o Governo pretende fundir o Centro Hospitalar do Médio Tejo com o Hospital de Santarém. -----

---- Naturalmente estou muito apreensivo por esta notícia formal – foi anunciada pelo Secretário de Estado Manuel Ferreira Teixeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – e urge uma tomada de posição do Município de Ourém, que seja unânime, coesa e forte. -----

---- A população do concelho já viu agravadas as condições de resposta em saúde, numa dimensão inaceitável e, perante esta decisão governamental, ficaremos numa situação ainda mais débil. -----

---- Neste sentido proponho que a Câmara se pronuncie sobre a matéria em apreço e esta grave decisão para a população ouriense.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

----- O SENHOR PRESIDENTE IRÁ FORMULAR UM TEXTO QUE, MAIS TARDE, SUBMETERÁ AO CONHECIMENTO DE TODA A CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados as cartas que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Registada sob o n.º 14.043/2015, sobre o pedido de **Maria Isabel Dias Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,10 hectares, no sítio de Loureiro, em Cacinheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 51/2015, de 15 de junho corrente, a anexar o parecer de referência 005/RJAAR/2015, que dá conta de que, cumpridas todas as normas legais, nada há a opor ao deferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 2. Registada sob o n.º 14.044/2015, sobre o pedido de **Silvério Marques da Silva**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,375 hectares, no sítio de Loureiro, em Sapanha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 52/2015, de 15 de junho corrente, a anexar o parecer de referência 006/RJAAR/2015, que dá conta de que, cumpridas todas as normas legais, nada há a opor ao deferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.413/2010, de **Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves**, residente na Rua da Tarasca, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a informar de que no dia 22 de dezembro de 2009, sofreu um acidente de viação quando circulava na estrada que liga o lugar de Valada à EN 113-1, no sítio de Massoas, também da Freguesia de Seiça, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 76-18-PO, marca Peugeot, devido a uma árvore



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(pinheiro) que se encontrava caída na via pública e a solicitar o pagamento da importância de 1.150,00€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Posteriormente por despacho do Senhor Presidente, datado de 28 de março de 2011, foi notificado o requerente de que se tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação n.º 51/2011, da Divisão de Apoio Jurídico (à data assim designada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo então em vigor, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- O munícipe notificado, ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, apresentou a exposição registada sob o n.º 8372/2011, a solicitar, pelos motivos que especifica, a resolução da sua pretensão. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, o ofício n.º 2466, de 04 de março de 2013, da **Provedoria de Justiça**, sediada na Rua do Pau da Bandeira, n.º 9, em Lisboa, a propor a esta Câmara Municipal, face aos factos descritos, que altere a decisão tomada, para outra, favorável à legítima pretensão do queixoso. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À INDEMNIZAÇÃO DE **SÉRGIO FRANCISCO REIS DA SILVA GONÇALVES** PELO VALOR DE 1.150.00 EUROS. -----

---- 2. Na reunião de 08 de maio último, a Câmara deliberou informar **Maria do Céu Pereira dos Santos**, residente na Estrada da Amieira, n.º 21, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 146,48€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 37-91-EM, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 31 de dezembro de 2013, quando circulava na Estrada de Leiria (sentido Fátima/Leiria), devido ao mau estado em que se encontrava o piso da referida estrada. -----

---- Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 9/2015, datada de 11 de junho corrente, da **Secção de Contencioso**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

---- 3. Na reunião de 08 de maio último, a Câmara deliberou informar **Sofia da Conceição Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 609, em Zambujeiro, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 84,87€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 09-CP-57, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 25 de dezembro de 2013, quando circulava na EN 360, em Fátima, devido ao mau estado em que se encontrava o piso da referida estrada. -----

---- Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 10/2015, datada de 11 de junho corrente, da **Secção de Contencioso**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O
PEDIDO.-----

---- 4. Na reunião de 08 de maio último, a Câmara deliberou informar **Manuel Ferreira Dias**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 670, em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 3.227,05€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 42-32-RH, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 11 de setembro de 2014, quando a sua mulher Maria de Lurdes Lopes Batista circulava na Rua do Centro, na localidade de Vales – Cercal, devido ao estado em que se encontrava o piso da referida via.-----

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 11/2015, datada de 11 de junho corrente, da **Secção de Contencioso**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.483/2015, de **António Oliveira Reis**, residente na Rua dos Bacelos, em Casal Branco, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, no sítio de Casal Bernardo, em Vale da Perra, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m², a confrontar a norte com António Joaquim, a sul e a poente com José Oliveira e a nascente com Manuel Gil, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 27808 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10679. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.053/2015, de **José Pedro Gonçalves de Oliveira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 60, 4.º frente, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa de habitação e terra se sementeira, sito na Rua da Escola, n.º 69, em Ninho d'Água, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área total de 1056,7 m² (coberta 110 m² e descoberta 946,7 m²), a confrontar a norte com Alzira Sobreira Barreira, a sul e a poente com Rosa Sobreira Barreiro de Oliveira e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 262 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13089 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 945. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.067/2015, de **Carlos do Rosário António**, residente em Lagoa do Grou – Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **Manuel António e Emília do Rosário**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Covas do Abel, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 12.519 m², a confrontar a norte e a poente com Manuel Duarte Simão, a sul com Manuel da Graça e a nascente com Joaquim Sousa, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesia sob o artigo n.º 8608 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.323/2015, de **Júlia Vieira Carriço**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 93, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **Manuel Macio Carriço**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, no sítio de Mozes, na localidade de Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, do Concelho de Ourém, com a área de 6000 m², a confrontar a norte com Mário Lopes dos Reis, a sul e a nascente com Manuel Gaspar e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3701; -----
- 1/2 indiviso do prédio rústico composto por terra de sementeira com mato e pinheiros, no sítio de Várzea – Vale das Areias, na localidade de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, também do Concelho de Ourém, com a área de 8330 m², a confrontar a norte e a poente com ribeiro, a sul com António de Oliveira Gregório e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 14204; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, no sítio de Cabraria, no referido lugar de Peras Ruivas, com a área de 977 m², a confrontar a norte com José dos Santos, a sul com herdeiros de Manuel dos Santos, a nascente com Custódio Faria Rato e a poente com Manuel Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 14205; -----
- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras e figueiras, no sítio de Barrinho dos Poços, também em Peras Ruivas, com a área de 1650 m², a confrontar a norte com António José dos Santos e outro, a sul com Alfredo Lemos, a nascente com Albino Lopes de Frias e a poente com Joaquim Marques e outro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 14206; -----
- Prédio rústico composto por terra de mato com oliveiras e pinheiros, no sítio de Lagoinha, na dita localidade de Peras Ruivas, com a área de 1292 m², a confrontar a norte com Constantino Pereira, a sul com António Ferreira Carriço, a nascente com António Caneiro e a poente com herdeiros de Agostinho Faria, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia de Seiça sob o artigo n.º 14208; -----
- 9/24 indivisos do prédio rústico composto por terra de sementeira com um carvalho, no sítio de Ribeira, também em Peras Ruivas, com a área de 4000 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com João Vieira Macio e estrada e a poente José Pedro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 14207; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, denominado “Cartachola”, no sítio de Poços, também no lugar de Peras Ruivas, com a área de 5837,60 m², a confrontar a norte com Manuel dos Santos Júnior, a sul com Maria Alice Vieira Carriço, a nascente com estrada e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob os artigos n.ºs 14009, 14210 e 142011. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

PORTAGENS NAS AUTOESTRADAS PORTUGUESAS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 13.295/2015, do **Senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 8, em Aveiro, a anexar cópias dos ofícios que remeteu aos Senhores Secretário de Estado de Turismo e Secretário de Estado das Infraestruturas,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Transportes e Comunicações, ao Ministério da Economia e à Comissão Parlamentar da Economia e Obras Públicas, a solicitar a melhor atenção na análise dos argumentos apresentados na reclamação do cidadão espanhol, Isidoro Espinhosa, referente ao assunto mencionado em título, que reforçam a sua posição, de que a introdução de portagens nas antigas vias sem custos para os utilizadores (scuts), diminui significativamente, a entrada de turistas espanhóis na região, contribuindo para a perda de competitividades e atuando como mais um fator fortemente penalizador para o turismo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMUNICAÇÃO DA **ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL** E REPLICÁ-LA EM NOME DO MUNICÍPIO.-----

OOXXXOO

OOO

CENTRO DE EMPRESAS DE OURÉM -----

= OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE = -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO O OFÍCIO N.º 113/2015, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2015, DA **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, COM SEDE NA TRAVESSA 10 DE JUNHO, N.º 11, NESTA CIDADE, A COMUNICAR QUE VAI CEDER À INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, AS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE SITO NO CENTRO DE EMPRESAS DE OURÉM, TAMBÉM NESTA CIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIOS CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA HOTELARIA E DA RESTAURAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO “GUIA DO INVESTIDOR” -----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 115/2015, de 29 de abril transato, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, sedeadada na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, a comunicar, no seguimento do protocolo de colaboração celebrado em 09 de novembro de 2010, que está a preparar o *Guia de Apoio ao Investidor*, que visa orientar investimentos no Concelho e para o Concelho de Ourém, cuja edição será disponibilizada em formatos papel e digital, em português e em inglês. -----

---- Termina a solicitar a participação desta Câmara Municipal na iniciativa em apreço, auxiliando financeiramente a sua concretização, conforme expresso no citado documento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 35/2015, de 04 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Neste âmbito vem a ACISO (Associação Empresarial Ourém-Fátima) requerer que o Município de Ourém lhe atribua um apoio financeiro no montante de 22 mil euros para a elaboração de um Guia do Investidor. -----

---- Analisando o eventual encargo emergente, importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da proposta em assunto.

---- Complementarmente, reportam-se as seguintes observações: -----

- A atribuição do apoio financeiro de 22 mil euros deverá ficar consignada às despesas inerentes a elaboração de um Guia do Investidor, conforme protocolo estabelecido em 9 de novembro de 2010; -----
- A entidade objeto de apoio deverá observar o cumprimento ao Código dos Contratos Públicos na realização das despesas ocorridas no âmbito do financiamento público subjacente; -----
- O pagamento da verba a atribuir está condicionado à apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada no âmbito do objeto de apoio, estabelecendo-se as seguintes fases: -----
 - o 1.ª fase – 50% (com a versão preliminar do Guia do Investidor); -----
 - o 2.ª fase – 50% (com a versão final do Guia do Investidor)-----
- A atividade objeto de apoio deverá concluir-se física e financeiramente até ao término do ano económico de 2015. -----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a aprovação do deste ato compete ao órgão executivo, em observância à alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E RETOMAR O PROTOCOLO CELEBRADO A 09 DE NOVEMBRO DE 2010.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que questionou se o Município não tinha já pago qualquer verba neste âmbito, à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, de acordo com o protocolo celebrado a 09 de novembro de 2010. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que nenhum valor tinha sido pago.-----

OOXXX00

000

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FRANCO-PORTUGUESA ---

= ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM COMO ASSOCIADO = ----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de junho em curso, a **Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa**, com sede em 1/7 Avenue de La Porte de Vanves, 75014 – Paris, a convidar esta Câmara Municipal a aderir àquela entidade, como membro executivo/institucional, suportando o pagamento de uma quota anual de 1.500,00€, conforme proposta de acordo de cooperação que anexa. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NOS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E MANDATAR O SEU **PRESIDENTE** PARA A SUA ASSINATURA.--

----- REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA OS EFEITOS TIDOS POR CONVENIENTES. -----

OOXXX00

000

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.-----

= RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS – 2014 = -----

---- Apreciação do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2014, da empresa municipal mencionada em título, sedeadada na Escola de Lomba d'Égua, na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO E CONTAS DE 2014 APRESENTADOS. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.**-----

OOXXX00

000

1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA – ANO ECONÓMICO 2015 -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 36/2015, de 11 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reproduz na íntegra: “Nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2015, na qual consta: -----

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2015 -----

---- Quadro resumo da alteração proposta apresentada: -----

----- **Quadro – Resumo do Orçamento da Receita** -----

uni: Euro

Designação	Previsões Actuais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
Receitas correntes	28.709.297,00	0,00	0,00	28.709.297,00
Receitas de capital	4.642.902,00	0,00	727.214,00	3.915.688,00
Outras receitas	101,00	727.214,00	0,00	727.315,00
Total de Receitas	33.352.300,00	727.214,00	727.214,00	33.352.300,00

---- Neste âmbito, afecta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2014 (conforme mapa de fluxos de caixa constante nos documentos de prestação de contas de 2014), tendo como contrapartida a anulação, em igual montante, de parte das previsões iniciais relativas ao recebimento da participação comunitária em projectos co-financiados. Deste modo, salienta-se que o valor global do orçamento da receita não sofre qualquer variação, pelo que, consequentemente, não se verifica qualquer aumento ou diminuição ao orçamento global da despesa.-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

CONTAS CONSOLIDADAS – ANO ECONÓMICO 2014 -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2014 E SUBMETÊ-LAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 76.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.**-----

00XXX00

000

PEDIDO EXCEPCIONAL DE AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS -----

---- No seguimento da informação n.º 236/2015, de 08 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta do cálculo de receitas espectáveis, para as atividades a desenvolver na área da educação, no ano letivo 2015/2016, foi apresentada a informação n.º 38/2015, de 15 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se passa a transcrever: “• Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta exceção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Deste modo, tendo por referência a informação da DEAS (registo SGD 13645/2015), em anexo, solicita-se a antecipação de fundos no valor de 957.450 euros, consignados às despesas inerentes às áreas descritas no quadro que seguidamente se apresenta, dos quais 312.720 euros a afetar aos fundos disponíveis de 2015 e 643.730 euros a afetar aos fundos disponíveis de 2016, aquando do início do respetivo exercício.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Previsão de receitas consignadas ao ano lectivo 2015/2016 -----

Designação	Receita previsível			
	Valor global	Entidade	2015	2016
Atividades de enriquecimento curricular	236.550,00 €	DGESTE	78.850,00 €	157.700,00 €
Programa de generalização das refeições - 1.º CEB	142.200,00 €	DGESTE	42.660,00 €	99.540,00 €
Programa de expansão e desenvolvimento da Educação Pré-escolar	392.700,00 €	DGESTE	117.810,00 €	274.890,00 €
Transportes escolares - alunos do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário	165.000,00 €	DGAL	66.000,00 €	99.000,00 €
	21.000,00 €	Alunos	8.400,00 €	12.600,00 €
Transportes escolares - alunos Pré-Escolar e 1.º CEB	aguarda-se confirmação da DGESTE quanto à suspensão de escolas			
TOTAL	957.450,00 €		313.720,00 €	643.730,00 €

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS, NO MONTANTE DE 957.450,00€, CONSIGNADO ÀS DESPESAS INERENTES ÀS ÁREAS SUPRA REFERIDAS.-----

OOXXXOO

OOO

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALBURITEL EM EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 18.200,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 26/2015, de 29 de janeiro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2014, QUE APROVOU O PROJETO ENTÃO APRESENTADO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS;-----

SEGUNDO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram os documentos a seguir transcritos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Declaração de voto: “A pretensão da execução da Requalificação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel merece a nossa concordância e todo o nosso apoio. --- -----
- Vem o executivo Socialista propor a emissão de parecer prévio vinculativo no sentido de contratualizar os serviços da “Prestação de Serviços para elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades” para a referida requalificação.-----
- Da documentação que nos é apresentada, entendemos referir o seguinte: -----
- 1º Não nos é apresentada qualquer Memória Descritiva dos trabalhos a realizar. Apenas são enumerados os projectos a elaborar. -----
- 2º É indicado o valor estimado de 18.200,00 Euros excluindo o IVA, para a realização dos projetos. Não é explicado como se chegou a este valor. -----
- 3º Na informação que nos foi apresentada consta a indicação de que “*Actualmente o Município não dispõe de Recursos próprios que permitam a satisfação desta necessidade devido à falta de meios humanos e técnicos*” -----
- Não podemos deixar de estranhar que os serviços do Município não tenham disponibilidade, capacidade e meios técnicos (?) para realizar os projetos indicados!-----
- Face ao acima exposto, embora realçando a nossa concordância com este melhoramento importante, os Vereadores da Coligação votam CONTRA este procedimento, pois da forma como o mesmo é proposto não se consideram suficientemente esclarecidos”;-----
- Requerimento: “Na sequência da aprovação da “Emissão de Parecer Favorável pelo Órgão Executivo” para a contratação da prestação de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades, através de Ajuste Direto, foi apresentada uma listagem de entidades a convidar. -----
- Como na documentação referente às empresas não consta qualquer indicação das de quais serão convidadas, solicitamos:-----
- 1º Que nos indique se as 12 entidades constantes na listagem foram convidadas? -----
- 2º A consulta do processo do ajuste direto, onde constem as respostas das entidades convidadas.”----- -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO E TRANSPORTES DE 210.000 LITROS DE GASÓLEO PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DO MUNICÍPIO -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 14 de maio findo, a **Massa Insolvente da firma Scalea - Combustíveis, S.A.** (adjudicatária do fornecimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

indicado em epígrafe), com sede na Rua de Mataduchos, n.º 121, em Fermentões – Guimarães, solicitou a libertação da garantia bancária no montante de 9.500,00€, da Caixa Geral de Depósitos. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 160/2015, datada de 25 também de maio findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, não se vê inconveniente na libertação da referida garantia bancária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXOO

OOO

APOIO JURÍDICO PARA PATROCÍNIO ARBITRAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL, CELEBRADO COM A SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. -----

---- Foi apreciada a informação n.º 186/2015, de 16 de junho corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para contratação dos serviços de apoio jurídico supra mencionados. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que refere que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS, QUE ESCLAREÇAM, COMO LHESS COMPETE A INFORMAÇÃO APRESENTADA, NOMEADAMENTE OS ÚLTIMOS PARÁGRAFOS. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE CORTIÇA -----

---- A **Secção de Património e Notariado** prestou a sua informação n.º 24/2015, de 29 de maio findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Decorrido que está o tempo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

necessário para proceder à extracção de cortiça nos sobreiros que se encontram situados nos seguintes terrenos:-----

- Zona Industrial de Ourém; -----
- Na zona envolvente do Pavilhão Gimnodesportivo da Freixianda;-----
- Na zona envolvente do Jardim de infância de Atouguia; -----
- Na zona envolvente jardim de infância de Boleiros/Maxieira;-----

---- Proponho que se inicie procedimento de alienação de cortiça a extrair dos sobreiros, mediante Hasta Pública.-----

---- As propostas apresentadas pelos proponentes devem obedecer às seguintes condições:-----

1 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, com indicação no exterior de “Proposta de Alienação de Cortiça”, e o nome do proponente;-----

2 – As propostas devem indicar um valor de arrematação, devendo o valor proposto ser indicado em algarismos e por extenso; -----

3 – Ao valor de arrematação acresce IVA à taxa legal; -----

4 – As propostas deveram ser dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente, redigidas em língua portuguesa, e assinadas pelo proponente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração que confira poderes para o efeito;

5 – Só podem apresentar propostas os proponentes que exerçam a actividade de comércio e extracção de cortiça na árvore (sobreiros), devendo apresentar obrigatoriamente junto da proposta, documento comprovativo de actividade económica para o efeito. A falta do documento implicará a exclusão do proponente;-----

6 – As propostas apresentadas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Património e Notariado; -----

7 – As propostas serão abertas, perante os concorrentes, no salão Nobre desta Câmara Municipal; -----

8 – O presidente procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação da cortiça ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lances inferiores a 100,00€; -----

9 – Só podem participar na licitação os proponentes que apresentarem proposta escrita;

10 - No acto da praça, verificando-se não haver mais licitantes, dar-se-á por findo o acto de arrematação, sendo a adjudicação feita ao proponente do preço mais elevado;---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11 – O concorrente que tenha oferecido o preço mais elevado, deverá proceder ao pagamento do valor total, no ato da adjudicação; -----

12 – O adjudicatário deverá iniciar a extracção da cortiça dentro do prazo de 8 dias, contados da adjudicação; -----

13 – Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa à extracção da cortiça;-----

14 - Não são admitidas quaisquer reclamações sobre erros de descrição da alienação de madeira; -----

---- **Não obstante, as condições atrás definidas, deverá ser definido o dia a hora para entrega e abertura das propostas.**-----

----Face ao exposto, deixo à consideração superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE CORTIÇA, CUJAS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS, EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2015.-----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA **17 DE JULHO DE 2015, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS**, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXOO

OOO

CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUA – AC 6 EM PAIRIA - OLIVAL -----

= PROPOSTA DE ACORDO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM = -----

---- Através da informação n.º 334, de 11 do corrente mês, a **Divisão de Ambiente** colocou à consideração superior proposta de texto de acordo de servidão gratuita de passagem, a celebrar com **Maria Leonor Freire de Sousa**, residente na Rua Principal, n.º 15, em Pairia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, que visa permitir o acesso e bem assim a manutenção da captação de água supra mencionada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE SERVIDÃO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII -----

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto em apreço, na reunião de 29 de abril de 2014, no Período de Antes da Ordem do Dia, aquando da intervenção do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, a Câmara, atendendo aos argumentos técnicos então apresentados, deliberou solicitar à Assembleia Municipal a devolução do processo remetido por deliberação de 15 daquele mesmo mês e incumbir os **Vereadores Senhores Nazareno do Carmo, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Vítor Manuel de Jesus Frazão**, de aprofundarem a análise ao citado processo. -----

---- Posteriormente por deliberação de 17 de junho de 2014, a Câmara deliberou incumbir os referidos vereadores de darem cumprimento à deliberação de 29 de abril de 2014. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 26/2015, de 15 de junho em curso, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**; -----
- Proposta n.º 3/2015, datada desse mesmo dia, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “Relativamente a uma pretensão de um particular, a Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A., no sentido de provocar uma alteração por adaptação ao PPAPJ em Fátima, para instalação de um estabelecimento de bar (restauração e bebidas), com venda simultânea de revista e jornais e outros artigos de tabacaria e com base nos vários pareceres e informações entretanto recebidos, quer por parte da Exm^a Sr^a Professora Fernando Paula de Oliveira, quer do novo técnico superior do Município na área do ordenamento do território, aliás indigitado para coordenar a nova equipa de projeto, Dr. Luís Filipe Pereira, venho assim propor a revogação da deliberação de Câmara de 15/04/2014, a qual aprovou a pretensão e a remeteu à Assembleia Municipal. -----

---- Propõe-se assim, que a referida pretensão seja indeferida, por todos os motivos já apontados, assim como por falta de oportunidade, necessidade e adequação de tal alteração, assim como por falta de visível interesse público municipal. -----

---- Qualquer proposta de alteração, segundo o que consta dos pareceres quer da Prof. Fernando Paula de Oliveira, quer do Dr. António Lorena de Séves, teria que ser elaborada e remetida pelo Município e não por um particular, uma vez que se trata da alteração de um instrumento de Gestão do Território elaborado pelo Município e logo, da sua propriedade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO E REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 2014; -

SEGUNDO – NÃO PROCEDER À ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, AO PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, CONSIDERANDO OS PARECERES JURÍDICOS E TÉCNICOS EXISTENTES; -----

TERCEIRO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Votou contra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “A decisão foi de entender a pretensão como sujeita a um procedimento de alteração por adaptação e todo o histórico desta decisão, incluindo as reuniões entre Vereadores, foi no sentido de atestar se efetivamente se tratava de uma alteração por adaptação. -----

---- Após as várias reuniões, o executivo decidiu solicitar parecer à Prof^a. Dr^a. Fernanda. Paula Oliveira. -----

---- Considerando o parecer da Prof^a. Dr^a. Fernanda Paula Oliveira, ficou esclarecida a dúvida quanto à decisão da CM. Relativamente ao procedimento de dinâmica, relativo a este plano de pormenor. -----

---- Quanto ao juízo de oportunidade, necessidade, adequação o mesmo foi desenvolvido pelo executivo, na deliberação tomada em 15/04/2015. -----

---- Toda a ponderação sobre o procedimento teve subjacente o juízo de oportunidade de necessidade e de adequação moldada / enquadrada na discricionariedade que encontramos presente no planeamento Municipal. -----

---- Este é de resto o tema tratado na tese de Doutoramento da autora do parecer, Prof^a. Dr^a. Fernanda Paula Oliveira. -----

---- “ A discricionariedade de planeamento urbanístico Municipal na dogmática geral da discricionariedade administrativa”. -----

---- Esta discricionariedade foi norteadada por um juízo de ponderação e oportunidade. Recordamos que após as obras de beneficiação da Av. Dom José Alves Correia da Silva, ficou evidente a lacuna relativa aos serviços que se pretendem fornecer com a pretensão. -----

---- Importa ainda reforçar que, em nossa opinião, a proteção a par da concretização do posto de atendimento a turistas e da paragem de autocarros, irá representar uma mais-valia para a unidade C, confinante com a Avenida, e a valorização desta área do parque. -----

---- Importa ainda atender ao perfil da cidade de Fátima que não só no contexto nacional como internacional e na qualificação urbana para o evento do Centenário das Aparições de 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste sentido proponho que seja remetida à Assembleia Municipal do próximo dia 30 do corrente, para Aprovação.” -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa transcrever: “Faz parte da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 19 de junho de 2015 o seguinte ponto: “Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII –Fátima – Proposta de alteração por adaptação – Proposta nº3/2015 de 15 de junho em curso, do senhor Vereador Nazareno”.-----

---- Sobre a Proposta de alteração por adaptação, há a referir:-----

- Na reunião de 01/4/2014 foi deliberado analisar o assunto na próxima reunião.-----

- Na reunião de 15/4/2015 foi aprovado por unanimidade a Proposta de alteração por adaptação do PPAPJXIII; o sr. Vereador Nazareno do Carmo não esteve presente na reunião por se encontrar de férias. -----

- Na reunião da Assembleia Municipal de 28/4/2014 depois de levantadas várias questões e muitas dúvidas, o senhor Presidente da Câmara solicitou que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos. -----

- A proposta agora apresentada é no sentido de revogar a deliberação tomada em 15/4/2014. Faz-se acompanhar pelo Parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira, bem como por uma explicação detalhada elaborada pelos técnicos da Câmara Municipal. -----

---- Do referido Parecer destacamos o referido no ponto iv: -----

---- “*Não obstante tudo quanto referimos no ponto anterior que aponta no sentido de que a presente pretensão pode, genericamente, ser reconduzida a um procedimento de alteração por adaptação -,releva, no caso em apreço, estar em causa uma alteração que não se impõe ao município, mas que envolve por parte do órgão competente (a Câmara Municipal) um juízo sobre a necessidade, adequação e oportunidade de se proceder a esta alteração(...)*” bem como mais à frente, depois de identificar quatro pontos relevantes, referir “*...tudo aponta para a necessidade de o órgão municipal com poderes de planeamento apenas deferir este tipo de pretensões, no mínimo, com base em critérios gerais precedentemente definidos de forma geral e abstracta e devidamente ponderados*”. -----

---- O senhor Vereador Nazareno do Carmo prestou igualmente vários esclarecimentos sobre todo este processo bem como, referentes à requalificação da Av. José Alves Correia da Silva.

---- Perante os elementos agora apresentados, nomeadamente pelo Vereador Nazareno do Carmo que tutela a área do Urbanismo, e porque não temos um conhecimento profundo do Plano, dado estar numa fase embrionária, não se sabendo ainda o planeamento para toda a área, receamos que nesta fase, se possa estar a condicionar o desenvolvimento de toda uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

zona que é fundamental para a cidade. Assim, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

OOXXXOO

000

PLANO DE PORMENOR DA TAPADA -----

= CONTRATO DE URBANIZAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 10/2015, de 16 de junho corrente, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No domínio da implementação do hospital e residências assistidas na área designada na planta de implantação como *Equipamentos de Utilização Coletiva propostos – EUC1*, estabelece o regulamento e o programa de execução do Plano de Pormenor da Tapada, um conjunto de responsabilidades e orientações relativas á realização das operações urbanísticas (designadamente obras de urbanização, infraestruturas gerais, projetos das diversas especialidades, etc), mas não só, admitidas no plano de pormenor aqui em presença. --

---- Feito este pequeno excursão no contexto iminentemente executório, remetemos em anexo, para apreciação da Câmara Municipal, conforme solicitado pelo senhor vereador Nazareno do Carmo no *email* enviado no dia 15 de Junho do corrente ano, a proposta de contrato de urbanização para realização de uma porção territorial (no caso presente, as ações urbanísticas que integram a unidade de execução 01), do plano de pormenor da tapada, conforme previsto no artigo 55.º, nº1 a 5, do regime jurídico da urbanização e edificação - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro que registou a última alteração mais notória através do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, e nos artigos 150.º e 151.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio. -----

---- À consideração superior a nossa proposta de contrato de urbanização.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO NA VERSÃO PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** SUPRA TRANSCRITA, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

OOXXXOO

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7283/2015, de **ABEL LUÍS DE ALMEIDA GONÇALVES**, residente na Rua Principal, n.º 75, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização de edificações comerciais, que possui em Lagoa do Grou, da dita união de freguesias. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 56/2015, de 19 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.336/2015, da firma **MPM – Mármore Pereira Marques, Limitada**, com sede na Rua dos Covões, n.º 387, em Cumieira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para legalização do pavilhão industrial, que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 50/2015, de 19 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.143/2015, de **ARMANDO ANTÓNIO PRAZERES FERNANDES – Serralharia Civil**, com sede na Rua Vale Junqueiro, n.º 60, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de processo de licenciamento de obras de ampliação do seu pavilhão industrial, sito na referida morada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz parte a informação n.º 53/2015, de 13 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.312/2015, da firma **CARPINTARIA LAGOA DA PEDRA, Limitada**, com sede na localidade de Lagoa da Pedra, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de processo de licenciamento de obras de ampliação das suas instalações industriais, sitas na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 55/2015, de 15 de maio findo, que se encontra anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

----5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.358/2015, de **ANTÓNIO SIMÕES COSTA**, residente na Rua Principal, n.º 55, na localidade de Salgueira do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para legalização da serralharia, que possui na referida localidade.-

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 57/2015, de 26 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.148/2015, de **RUI PEDRO FRIAS ANTUNES DA GRAÇA**, residente na Rua dos Pisões, n.º 12, 3.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

direito, na sede de Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para iniciar processo de legalização da sua atividade industrial (reconstrução de pneus), em Pontes, da dita freguesia.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 59/2015, de 05 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.982/2015, da firma **MOVAQUINOS – Indústria e Comércio de Móveis, Limitada**, com sede na Estrada do Lago, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de processo de legalização das suas instalações industriais (carpintaria), sitas na referida morada. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 61/2015, de 16 do mês que decorre, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.179/2015, da firma **JJR CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de processo de regularização do estabelecimento industrial (fábrica de misturas betuminosas), que possui na pedreira denominada “Casal Gatos”, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 62/2015, de 16 de junho em curso, que se encontra anexa ao processo.-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

OOXXXOO

000

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 08 de maio findo, a Câmara deliberou notificar **ALFREDO MANUEL DA SILVA COSTA**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 105, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1689/2007 (alteração de moradia, sita em Poços, da dita freguesia) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O requerente ao tomar conhecimento daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 1150/2015, a solicitar, por motivos que especifica, que lhe seja concedido um prazo igual ao que durou o embargo ou em alternativa uma prorrogação de prazo, para poder dar um aspecto condigno à edificação em causa. -----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Datada de 16 do mês em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que se poderá conceder ao requerente um prazo para conclusão da obra, considerando o estado em que a mesma se encontra;-----
- Datada deste mesmo dia, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a propor que seja dado ao requerente, um prazo de 2 anos para conclusão da obra.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A **ALFREDO MANUEL DA SILVA COSTA**, O PRAZO DE DOIS ANOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA EM QUESTÃO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 170/2013, de que é titular **ANTÓNIO MARIA PEREIRA CLEMENTE**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 25, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo ao pedido de licenciamento para demolição de uma habitação unifamiliar e comércio, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, também em Cova da Iria, deferido por despacho de 19 de agosto de 2013, instruído com a informação n.º 19/2014, de 07 de novembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de demolição, terminou sem que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o mesmo tenha sido efetuado e a colocar à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 3. Na presença do processo registado sob o n.º 1874/2011 (construção de uma arrecadação, a levar a efeito na Rua do Açougue, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular **FERNANDO MATEUS DOS SANTOS**, residente na referida morada, na reunião de 10 de abril último, na sequência da informação n.º 23/2015, de 04 de março transato, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, a Câmara deliberou declarar, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a caducidade do processo em apreço.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 51/2015, de 14 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que de que a caducidade do processo em apreço, deverá ser declarada nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2015;-----

SEGUNDO – DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 863/2015, de **JOAQUIM DAS NEVES LOPES**, residente na Rua do Alqueidão, n.º 6, na localidade de Alqueidão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para requerer a emissão de alvará de construção, relativo ao processo de obras n.º 557/2011 (regularização de alteração de um edifício e adaptação a habitação, sito na Rua do Cabeço, n.º 9, em Tacoaria, da dita freguesia). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 244/2015, de 13 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a pretensão não tem enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), em virtude de já ter usufruído de uma prorrogação de prazo, que terminou a 23 de abril de 2015; -----
- Datada de 04 do junho em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Poderá considerar-se a exposição do requerente como resposta à audiência prévia, pelo que nada tenho a apor à prorrogação solicitada para emissão de alvará de obras. -----

---- À consideração superior para remeter a reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE A PRORROGAÇÃO SOLICITADA. -----

---- 5. Na reunião de 20 de março último, na presença do requerimento registado sob o n.º 5895/2015, de **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, residente na Rua da Malhada, n.º 1, na localidade de Boieiro, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer, nos termos do artigo 148.º do então Código do Procedimento Administrativo a retificação dos erros materiais manifestos nos alvarás relativos às licenças n.º 546/99 (*construção de uma unidade pecuária*) e n.º 686/04 (*construção de um pavilhão destinado a cunicultura*), a Câmara deliberou solicitar parecer à Sociedade de Advogados, Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados. --

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Carta remetida por correio electrónico no dia 18 de maio findo, pela **Sociedade de Advogados, Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados**, a remeter o seu parecer; -----
- Informação n.º 44/2015, de 05 de junho em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR E INCUMBIR O **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO** DE ELABORAR PROPOSTA CONCRETA. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL -----

---- Na reunião de 01 de abril de 2014, a Câmara deliberou notificar a firma **PADARIA LEBONPÃO CANIÇAL, UNIPESSOAL, Limitada**, sediada na Estrada de Minde, n.º 733, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, de que tencionava declarar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a caducidade do processo n.º 240/2012 da DRELVT – Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, referente ao estabelecimento de padaria e pastelaria e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo então em vigor, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 29/15, de 10 de fevereiro transato, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se transcreve: “O estabelecimento industrial encontra-se encerrado há mais de 2 anos. A 01 de abril de 2014 a Câmara Municipal deliberou dar intenção de caducidade ao processo, tendo a requerente sido notificada para aquele que seria o seu atual domicílio, no entanto, a notificação veio devolvida.

---- CONCLUSÃO: -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior solicitar-se informação jurídica (DAP) sobre se o processo poderá ser considerado caducado e ser arquivado, apesar da requerente não se ter pronunciado no prazo de 10 dias por não ter recebido a notificação. ---- -----

---- Em caso afirmativo deverá ser dado conhecimento do fato à Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (de acordo com o n.º 5 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05). Também poderão ser informados os proprietários do imóvel. -----

---- À consideração superior,”;-----

- Datada de 17 também de fevereiro transato, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que de igual modo se transcreve: “Considerando que foram efetuadas as devidas notificações ao abrigo do CPA e o tempo já decorrido desde aquelas notificações. -----

---- Considerando que, conforme sentença proferida de declaração de insolvência, poderá declarar-se a caducidade do processo e o seu arquivamento.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, DE 09 DE MAIO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E PROCEDER AO SEU ARQUIVAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 557/2015, de **HENRIQUE DOS REIS MARQUES**, residente na Estrada Nacional 356, n.º 3, na localidade de Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de promotor do loteamento a que se refere o alvará n.º 4/80, sito na referida localidade, constituído por dois lotes, de que é proprietário (destinados a construção de moradias), a anulação do referido alvará, considerando que num dos lotes instalou um stand de comércio de automóveis. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, prestou a sua informação n.º 17/2015, de 21 de abril último, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado pelo despacho do Sr.ª vereadora Lucília de 2015-04-14, informo o seguinte:-----

1. No prédio descrito na conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º16.616 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Nova de Ourém foi emitido em nome de Henrique dos Reis Marques, o alvará de loteamento n.º 4/80 em 30 de Maio de 1980, nos termos do DL n.º 289/73, que, todavia, nunca foi registado na conservatória de registo predial. A única condição do alvará era a constituição de dois lotes. -----
2. Num dos lotes está construída uma moradia e o outro está ocupado com um stand de automóveis-----
3. Vem agora o requerente solicitar a anulação daquele alvará para a legalização do stand e comércio de automóveis. -----
4. A DGU informou que será possível atender à pretensão do requerente e juntou um parecer da CCDRCentro sobre a possibilidade revogação do ato de licenciamento como forma de extinguir os seus efeitos. -----
5. Sobre esta matéria - possibilidade de revogação do ato de licenciamento do loteamento -, já nos pronunciámos na informação n.º5/2015/DAP quando analisámos pedido semelhante sobre o alvará de loteamento n.º6/84, onde também referimos que, mantendo-se o alvará de loteamento válido, a forma de fazer cessar os seus efeitos poderá efetuar-se mediante a revogação do ato de licenciamento.-----
6. A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, (n.º 1 do artigo 165.º do CPA).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Os atos administrativos constitutivos de direitos só podem ser revogados quando todos os beneficiários manifestarem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis, (alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA). ----

Em conclusão: poderá considerar-se a solicitação do requerente, cabendo à Câmara Municipal a competência para a prática do ato da revogação. -----

---- A legalização stand de automóveis deverá ser analisado pela DGU, à luz dos preceitos legais vigentes. -----

---- Este é , salvo melhor entendimento, o meu parecer.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/80, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Na reunião de 05 de junho em curso, na presença do processo registado sob o n.º 225/2014, de que é titular, a **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS** (sedeada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa), referente ao Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou apreciar o referido processo em reunião posterior. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo para apreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR. -----

---- 3. Na reunião de 05 de junho em curso, na presença do processo registado sob o n.º 37/2015, de que é titular, a **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS** (sedeada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa), referente ao Aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou apreciar o referido processo em reunião posterior. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo para apreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR. -----

---- 4. Por deliberação de 20 de agosto de 2013, foi deferido o pedido a que se refere o requerimento registado sob o n.º 1088/2013, da firma **CASA MOR – Compra e Venda de Imóveis, Limitada**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, de prorrogação de prazo, por seis meses,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para início das obras de urbanização referentes ao processo n.º 1537/2011, correspondente ao aditamento n.º 6 ao alvará de loteamento n.º 3/2008, sito na Travessa Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 684/2015, da firma titular do processo, a solicitar, por motivos que especifica, o cancelamento da garantia bancária n.º 395/2010-S, emitida pelo Banco Português de Negócios, S.A., no montante de 64.987,14€, destinada a caucionar a execução das obras de urbanização; -----
- Informação n.º 26/2015, de 14 de maio findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Nestes termos propõe-se que se declare a intenção de caducidade do aditamento n.º 6 ao alvará de loteamento n.º 3/88, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 122.º do CPA, devendo a requerente, querendo, pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias. -----

---- Depois de declarada a caducidade, poderá proceder-se ao cancelamento da garantia bancária e comunicar-se à conservatória do registo predial, para efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do Código do Registo Predial.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **CASA MOR – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LIMITADA**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO ADITAMENTO N.º 6 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/88 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2015/2016 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 212/2015, de 26 maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços. -----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S).-----

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa. -----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música.-----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16”. -----

---- Considerando que o Município não teve conhecimento das alterações previstas para as AEC no próximo ano letivo, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

semelhança do ano anterior; isto é, envolvendo as seguintes entidades para o ano letivo 2015/2016:-----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600042693
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
Associação - Conservatório de Música de Ourém - Fátima	506217531

---- Para que o programa, no ano letivo 2015/2016, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30.-----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes.-----

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte:-----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	700,00 €
Ensino do Inglês (90 minutos/semana)	1.050,00 €
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	700,00 €
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	1.400,00 €
Ensino da Música (60 minutos/semana)	700,00 €
Ensino da Música (90 minutos/semana)	1.050,00 €
Animação Sócio-cultural	450,00 €

---- Conforme consta no anexo I, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2015/2016 seja de 227.200,00€. No que se refere à comparticipação financeira do MEC o Município poderá ter uma comparticipação de 236.550,00€, valor ao qual será deduzido o montante referente às atividades lecionadas por docentes dos Agrupamentos de Escolas.-----

---- **Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2015/2016, propõe-se a adopção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's e dos textos dos protocolos a celebrar com as entidades conforme anexo II.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação e Ciência), poderá alterar em função das seguintes condicionantes:** -----

- a) a comparticipação financeira do MEC poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----
- b) a comparticipação financeira do MEC poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.-----

---- **Ao presente protocolo será aditado uma adenda no mês de setembro, onde se anexam os detalhes das atividades (horários e n.º de alunos) dado que nesta fase do ano ainda não dispomos desta informação.**-----

---- **O Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de junho corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Refere ainda que face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO BEM COMO OS TEXTOS DE PROTOCOLO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAUSA: -**

- ANO 2015 – 75.733,33 EUROS; -----
- ANO 2016 – 151.466,67 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO -----

= PAGAMENTO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS – ANO 2015/2016=-----

---- Foi apresentada a informação n.º 214/2015, de 27 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Por despacho do Exmo. Senhor Presidente, datado de 15.07.2015, foi autorizado que o Município assumiria as despesas inerentes às chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2014/2015, com base no valor médio anual por sala de **14,35€**, (calculado para o ano letivo 2013/2014).-----

---- Tendo em consideração o valor médio anual por sala de **14,35€**, foi assumido o custo das chamadas até aos seguintes valores por agrupamento: -----

- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com 35 salas ativas x 14,35€ = **502,25€**;-----
- O Agrupamento de Escolas de Ourém, com 65 salas ativas x 14,35€ = **932,75€**,
- O Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com 20 salas ativas x 14,35€ = **287,00€**;-----

---- Ficando salvaguardo que qualquer custo das chamadas telefónicas superior ao montante total anual acordado será debitado/faturado ao respetivo Agrupamento de Escolas.-----

---- **Face ao exposto, coloca-se a consideração de V.^a Ex.^a que se pondere adoptar o mesmo procedimento para o ano letivo 2015/2016.**-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de junho corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROCEDIMENTO PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O SERVIÇO DE REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2015/2016 -----

= 1. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 215/2015, de 27 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado, em 23 de julho de 2014, com a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições) bem como a autorização da respetiva despesa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, em 12 do mês que decorre, uma informação, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, PARA O ANO LETIVO 2015/2016 E A ATRIBUIÇÃO DA VERBA PROPOSTA.-----

= 2. RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE VALE TRAVESSO =

---- Foi apresentada a informação n.º 216/2015, de 28 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado com o **Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso**, em 20 de setembro de 2012, no âmbito das atividades de animação e apoio à família, bem como a autorização da respetiva despesa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, em 12 do mês que decorre, uma informação, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE VALE TRAVESSO**, PARA O ANO LETIVO 2015/2016 E A ATRIBUIÇÃO DA VERBA PROPOSTA.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2015/2016 -----

---- Foi apreciada a informação n.º 219/2015, de 28 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Para efeitos de operacionalização do Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB, tendo por base a execução realizada no ano letivo 2014/15, estima-se que o montante total das refeições, para o ano letivo 2015/16 irá atingir o montante de 378.315,00€ (sendo 168.140,00€ para o ano civil 2015 e 210.175,00€ para o ano civil 2016), conforme valores apresentados no seguinte quadro:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2015	Valor estimado a transferir de janeiro a maio 2016	Valor estimado a transferir ano letivo 2015_16
Assoc. Centro Dia Freguesia de Fátima	2.100,00 €	8.400,00 €	10.500,00 €	18.900,00 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	700,00 €	2.800,00 €	3.500,00 €	6.300,00 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	820,00 €	3.280,00 €	4.100,00 €	7.380,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	10.800,00 €
APAJE Fátima	13.850,00 €	55.400,00 €	69.250,00 €	124.650,00 €
APDAF	4.250,00 €	17.000,00 €	21.250,00 €	38.250,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1.950,00 €	7.800,00 €	9.750,00 €	17.550,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	675,00 €	2.700,00 €	3.375,00 €	6.075,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1.200,00 €	4.800,00 €	6.000,00 €	10.800,00 €
Centro Des.Soc.e Cul. Cercal, Vales e Ninho	520,00 €	2.080,00 €	2.600,00 €	4.680,00 €
Centro Social Par. da Freg. de Atougua	2.920,00 €	11.680,00 €	14.600,00 €	26.280,00 €
Centro S.P. Espírito Santo-Lagoa do Furadouro	2.700,00 €	10.800,00 €	13.500,00 €	24.300,00 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	650,00 €	2.600,00 €	3.250,00 €	5.850,00 €
Jardim Infantil de Ourém	3.200,00 €			28.800,00 €
Centro Social das Matas	550,00 €	2.200,00 €	2.750,00 €	4.950,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	1.850,00 €	7.400,00 €	9.250,00 €	16.650,00 €
Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação	1.000,00 €	4.000,00 €	5.000,00 €	9.000,00 €
Agrup. de Escolas de Ourém (EB 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	1.900,00 €	7.600,00 €	9.500,00 €	17.100,00 €
	42.035,00 €	168.140,00 €	210.175,00 €	378.315,00 €

* A OURÉMVIVA, E.M. S.A. não consta na previsão orçamental por haver contrato programa celebrado com o Município para esta matéria -----

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam o serviço de refeições do 1º CEB, sugere-se a adopção do mesmo procedimento dos anos anteriores de acordo com os valores referidos.-----

---- Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para as instituições, **de setembro 2015 a maio 2016** e que, conjuntamente com a transferência do mês de junho, seja feito um balanço do ano letivo, nomeadamente quanto aos montantes transferidos e os montantes reais processados, a fim de aferir quais os montantes em falta a transferir para as instituições. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação: -----

- a) Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 378.315,00€ para o ano letivo de 2015/2016, sendo que o valor de 168.140,00€; -----
- b) Das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições para os alunos do 1º CEB, de setembro 2015 a maio 2016, de acordo com os montantes referidos na tabela;-----
- c) Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2015-2016, com início a 01 de Setembro de 2015; -----
- d) Da proposta de texto de novo protocolo a celebrar com a Obra N.^a Sr.^a da Purificação.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de junho corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Refere ainda que face aos compromissos plurianuais, a despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APREÇO: -----

- ANO 2015 – 168.140,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 210.175,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANO LETIVO 2015/2016 = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 220/2015, datada de 28 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a transferência da verba de 392,700,00€, relativa ao fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário, para as entidades gestoras dos citados serviços, no ano letivo 2015/2016, conforme tabela anexa ao processo e a colocar à consideração superior o seguinte: **“(...)” Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação:** -----

- a) **Da despesa na vertente das refeições escolares e serviço de prolongamento de horário, bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 392.700,00€ para o ano letivo de 2015/2016, sendo que o valor de 157.080,00€ corresponde ao período de setembro a dezembro de 2015 e o valor de 235.620,00€ corresponde ao período de janeiro a junho de 2016, conforme especificado na tabela;** -----
- b) **Das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições, de setembro 2015 a junho 2016, de acordo com os montantes referidos na tabela;** -----
- c) **Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2015-2016, com início a 01 de Setembro de 2015;** -----
- d) **Da proposta de texto de novo protocolo a celebrar com a Obra N.ª Sr.ª da Purificação. (...)”.** -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 16 do corrente mês, que igualmente se transcreve: **“A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.** -----

---- Face aos compromissos plurianuais subjacentes, a assunção desta despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012. -----

---- **À Consideração superior”.** -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE 2015 E 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ----

- ANO 2015 – 157.080,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 235.620,00 EUROS.-----

00XXX00

000

TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 -----

= 1. FROTA MUNICIPAL – ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 224/2015, de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2015-2016, procedeu-se à atualização da tabela de taxas aplicada nos anos anteriores para os transportes escolares assegurados com a frota municipal para os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB, aplicando a gratuidade a todos os alunos inscritos na rede de transportes escolares com base em critérios de igualdade e de apoio às famílias (conforme orientação superior). -----

---- Face aos veículos e lotações disponíveis, os circuitos serão elaborados dando prioridade aos alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB residentes a mais de 3 ou 4 km do estabelecimento de ensino, conforme consta no ponto 1 do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação. -----

Alunos	Custo transporte aplicado aos alunos no ano letivo 2014-2015	Proposta para 2015-2016	Observações
Alunos do Pré-Escolar a – 3km do estabelecimento	6,50€ * (de outubro a maio)	Gratuito	Gratuidade do transporte a efetuar desde que haja lotação e não altere o percurso definido para o autocarro
Alunos do Pré-Escolar a + 3km do estabelecimento	6,50€ * (de outubro a maio)	Gratuito	Gratuidade do transporte para os alunos do Pré-Escolar residentes a mais de 3 km do estabelecimento de ensino de modo a aplicar um critério de igualdade com o 1.º CEB
Alunos do Pré-Escolar para o local de almoço	Gratuito	Gratuito	
Alunos do Pré-Escolar para local de AAAF-ATL	6,50€ * (de outubro a maio)	Gratuito	Gratuidade do transporte dos alunos do Pré-Escolar para o local onde são prestados os serviços de AAAF-ATL de modo a aplicar um critério de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

			igualdade face aos restantes alunos cujo serviço é prestado no estabelecimento de ensino
Alunos do 1.º Ciclo residentes a - 3km do estabelecimento	6,50€ * (de outubro a maio)	Gratuito	Gratuidade do transporte a efetuar desde que haja lotação e não altere o percurso definido para o autocarro
Alunos do 1.º Ciclo para o local de almoço	Gratuito	Gratuito	
Alunos do 1.º Ciclo a +3km e alunos Centros Escolares do estabelecimento	Gratuito	Gratuito	
Alunos do 1.º Ciclo para local de ATL	6,50€ * (de outubro a maio)	Gratuito	Gratuidade do transporte dos alunos do 1.º CEB para o local onde são prestados os serviços de AAAF-ATL de modo a aplicar um critério de igualdade face aos restantes alunos cujo serviço é prestado no estabelecimento de ensino
Alunos com NEE e PEI		Gratuito	Gratuidade do transporte para os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB com necessidades educativas especiais e com programa educativo individual em cumprimento do disposto no Despacho n.º18987/2009

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a tabela a vigorar para o ano letivo 2015-2016.**-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 16 deste mesmo mês, que igualmente se transcreve: “A adoção desta medida terá um impacto de reduzida materialidade financeira no orçamento municipal, (redução da receita na ordem dos 4,6 mil euros/ano). -----

--- Deste modo não se vê inconveniente na proposta apresentada a qual está sujeita à autorização do órgão executivo, conforme dispõe a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013. -----

---- À C. S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

= 2. ALUNOS MATRICULADOS NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO CONCELHO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 227/2015, de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Para o ano letivo 2015/2016 e tendo em conta as regras estabelecidas pela DGESTE para a reorganização da Rede Escolar bem como a previsão dos alunos fornecida pelos agrupamentos de escolas do concelho, prevê-se a necessidade de implementar o transporte, através da rede de transportes públicos, de vários alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta que o Município não dispõe de veículos suficientes para suportar o número de alunos a transportar ao abrigo do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, bem como o transporte dos alunos para as instalações desportivas para as aulas de adaptação ao meio aquático. -----

---- Estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo, concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

	2015	2016	
Entidade prestadora	Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
Rodoviária do Tejo	120.800,00 €	181.200,00 €	302.000,00 €

---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2015 de 120.800,00 € (com IVA) e para o ano civil 2016 de 181.200,00 € (com IVA).-----

---- **À Consideração de V.ª Ex.ª,**”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 16 também de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face aos compromissos plurianuais subjacentes, a assunção desta despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012. -----

---- **À Consideração superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2015 – 120.800,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 181.200,00 EUROS.-----

= 3. ALUNOS MATRICULADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 228/2015, de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Conforme procedimento adotado em anos transatos, e após análise do número de alunos transportados no ano em curso, informa-se de que, no próximo ano letivo, se prevê a necessidade de assegurar o transporte de cerca de 2000 alunos, enquanto transportes escolares ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro. -----

---- Tendo em consideração que o referido transporte poderá ser assegurado através da rede de transportes públicos, de acordo o ponto 1 do artigo 6º do mesmo diploma, estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo e da TRANSDEV, concessionárias de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

Entidade prestadora	Valor estimado de custo mensal para Município	2015	2016
		Montante despesas	Montante despesas
Rodoviária do Tejo	65.000,00 €	260.000,00 €	390.000,00 €
Rodoviária da Beira Litoral	3.000,00 €	12.000,00 €	18.000,00 €
Montante despesas ano lectivo 2015-2016			680.000,00 €

---- A autarquia suportará ainda a emissão dos passes/cartões, sendo posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2015 de 272.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2016 de 408.000,00€ (com IVA). -----

---- **À Consideração Superior,**”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que de igual modo se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face aos compromissos plurianuais subjacentes, a assunção desta despesa está condicionada à autorização da Assembleia Municipal, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2015 – 272.000,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 408.000,00 EUROS.-----

= 4. ALUNOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO COM RECURSO A TÁXI =

---- Ainda sobre os transportes escolares para o ano letivo 2015/2016, foi apresentada a informação n.º 230/2015, de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2015-2016, para os alunos do Ensino Básico e Secundário, foram identificadas várias situações em que os alunos têm que percorrer uma distância entre os 1,5 km e 4 km desde a sua residência até à paragem mais próxima da rede disponibilizada pela Rodoviária do Tejo, sem as mínimas condições de segurança, nomeadamente caminhos sem iluminação pública, no meio de pinhais e sem bermas transitáveis, entre outras (por exemplo em Sesmarias-Espite, Quebradas de Baixo-Formigais).-----

---- Para além das situações atrás identificadas também está prevista a abertura de um curso vocacional da Escola EB 2,3 de Freixianda que poderá abranger alunos para além da sua área educativa e implicar a deslocação de alunos em transportes escolares ou transportes de táxi uma vez que a rede de transportes públicos circula no sentido Freixianda-Ourém e não Ourém-Freixianda. -----

---- O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, prevê, no ponto 2, que “os pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos” e, no ponto 3, que “sempre que os meios de transportes coletivos não preencham as condições fixadas nos números anteriores ou, preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte escolar [...] poderão ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

utilizados veículos em regime de aluguer ou da propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais [...].-----

---- Face ao exposto, prevê-se que possam ser implementados 6 circuitos de táxi com transporte diário entre a residência dos alunos e a paragem da Rodoviária mais próxima, com um percurso diário de cerca de 10 km e 1 circuito de táxi entre Ourém e Freixianda, cuja confirmação e lançamento dos processos administrativos de contratação apenas poderá ser validada em finais de Julho. -----

---- Tendo por base o cenário apresentado, estima-se que a verba a cabimentar para estes transportes seja: -----

2015	2016	
Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
8.500,00 €	13.200,00 €	21.700,00 €

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa referente à implementação de circuitos especiais de alugueres de táxis para reforço da rede de transportes escolares para o ano letivo 2015-2016, sendo o valor previsto para o ano civil de 2015 de 8.500,00 € (com IVA) e para o ano civil 2016 de 13.200,00€ (com IVA). -----

---- **À Consideração Superior,**”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- **À Consideração Superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada informação n.º 229/2015, de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transcreve: “No âmbito da preparação do letivo 2015/2016, verificamos a necessidade de proceder à implementação de um procedimento administrativo com vista ao aluguer de veículos de transportes coletivos de passageiros para a realização das deslocações de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho para as atividades inseridas nos projetos educativos de cada Agrupamento de Escolas bem como no plano de atividades destinado às crianças e aos jovens promovido pelo Município, como por exemplo visitas de estudo dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, Desfiles de Carnaval, Festa da Criança, Projeto Erasmus+ entre outras. -----

---- Tendo por base o numero de alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB do ano letivo 2014/2015 e as atividades realizadas implicando a deslocação de alunos em autocarros, estima-se que o montante dos alugueres possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

2015	2016	
Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
15.000,00 €	15.000,00 €	30.000,00 €

---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa prevista para aluguer de veículos de transportes colectivos de passageiros num montante total de 30.000,00€ (ano civil de 2015 -15.000,00 € (com IVA) e ano civil 2016 de 15.000,00€ (com IVA) para que seja lançado o respetivo procedimento concursal. -----

---- **À Consideração de V.ª Ex.ª,**”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- **À C. S.**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS-----

= 1. CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 231/2015, datada de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2015/2016 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, para o ano letivo 2015/2016, poderá atingir o montante de 3.665,33 € para o ano civil 2015 e 6.527,30€ para o ano civil 2016. -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	3.665,33 €
Outubro	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	
Janeiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	6.527,30 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Março	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Abril	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Maió	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	
Junho	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Julho	6	40,00 €	7,21 €	3,00 €	301,26 €	
Valor diário		50,21 €			10.192,63 €	

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias para: -----

- a. que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2015/2016 se estima em 10.192,63 €.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA** E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

= 2. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 232/2015, datada de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2015/2016, prevê-se a manutenção da necessidade de transporte de alunos das localidades de Matos e Ninho d’Água para a Escola do 1º Ciclo de Cercal, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 9-09-2014. -----

---- Para a implementação do transporte atrás referido, informa-se de que o montante a transferir à autarquia, para o ano letivo 2015/2016, será de: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	2,35 €	10,98 €	199,95 €	973,09 €
Outubro	22	2,35 €	10,98 €	293,26 €	
Novembro	21	2,35 €	10,98 €	279,93 €	
Dezembro	15	2,35 €	10,98 €	199,95 €	
Janeiro	20	2,35 €	10,98 €	266,60 €	1.652,92 €
Fevereiro	20	2,35 €	10,98 €	266,60 €	
Março	21	2,35 €	10,98 €	279,93 €	
Abril	20	2,35 €	10,98 €	266,60 €	
Maio	22	2,35 €	10,98 €	293,26 €	
Junho	21	2,35 €	10,98 €	279,93 €	
Valor diário				2.626,01 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Valor atualizado por dia

0,47€ X 2,5 por viagem X 2 = 2,35€

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias para: -----

- a. que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 09-09-2014, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2015/2016 se estima em 2.626,01 €. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL** E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

= 3. CENTRO SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 233/2015, datada de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2015/2016, prevê-se a manutenção do transporte assegurado pelo Centro Social Paroquial de São João Baptista - Espite, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 09-09-2014.-----

---- Para a implementação do transporte atrás referido, informa-se de que o montante a transferir à instituição, para o ano letivo 2015/2016, será de: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	15,98 €	10,98 €	404,40 €	1.968,08 €
Outubro	22	15,98 €	10,98 €	593,12 €	
Novembro	21	15,98 €	10,98 €	566,16 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Dezembro	15	15,98 €	10,98 €	404,40 €	3.343,04 €
Janeiro	20	15,98 €	10,98 €	539,20 €	
Fevereiro	20	15,98 €	10,98 €	539,20 €	
Março	21	15,98 €	10,98 €	566,16 €	
Abril	20	15,98 €	10,98 €	539,20 €	
Maior	22	15,98 €	10,98 €	593,12 €	
Junho	21	15,98 €	10,98 €	566,16 €	
Valor diário				5.311,12 €	

Valor actualizado do km para 2014

0,47 €

Valor actualizado por dia

0,47€ X 17 por viagem X 2 = 15,98€

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias para: -----

- a. que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 09-09-2014, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2015/2016 se estima em 5.311,12 €. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE** E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

= 4. CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA =

---- Foi apresentada a informação n.º 234/2015, datada de 02 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2015/2016, verificamos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira).

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2015/2016, poderá atingir o montante de 3.900,00 € para o ano civil 2015 e 5.850,00€ para o ano civil 2016, tendo por base a referência o número de 65 alunos a transportar:-----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	65	15,00 €	975,00 €	3.900,00 €
Outubro	65	15,00 €	975,00 €	
Novembro	65	15,00 €	975,00 €	
Dezembro	65	15,00 €	975,00 €	
Janeiro	65	15,00 €	975,00 €	5.850,00 €
Fevereiro	65	15,00 €	975,00 €	
Março	65	15,00 €	975,00 €	
Abril	65	15,00 €	975,00 €	
Maio	65	15,00 €	975,00 €	
Junho	65	15,00 €	975,00 €	
Valor total			9.750,00 €	

---- Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias para: -----

- que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2015/2016 se estima em **9.750,00 €**. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 também de junho em curso, que de igual modo se passa a transcrever: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA** E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

OOXXX00

000

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 235/2015, de 02 de junho corrente, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a colocar à consideração superior a renovação do protocolo com o **Centro de Estudos de Fátima**, referente à utilização semanal de pistas das piscinas daquele estabelecimento de ensino, para a efetivação de aulas de atividades física e desportiva aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo 2015/2016, prevendo-se um custo estimado de 3.590,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 deste mesmo mês, que a seguir se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à deliberação da Assembleia Municipal de 18/11/2013 no âmbito de assunção de compromissos plurianuais, este acto está sujeito à aprovação do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA** E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

OOXXX00

000

CASA DO POVO DE FÁTIMA -----

= PEDIDO DE APOIO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 10.478/2015, da **Casa do Povo de Fátima – Associação Cultural e Recreativa**, com sede na Rua da Escola, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar esta Autarquia de que vai participar no *Dance World Cup 2015*, que terá lugar em Bucareste – Roménia, entre os dias 27 de junho em curso e 04 de julho próximo e a solicitar a atribuição de um apoio que permita fazer face às despesas de deslocação de quatro alunos daquela associação e dois acompanhantes. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ação Cultura** prestou a informação n.º 67/15, de 28 de maio findo, a dar conta de que o custo estimado com transporte, refeições e alojamento dos participantes, é de 5.418,00€, podendo o Município apoiar, até 40%, as referidas despesas, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo e em função do montante já angariado pela associação. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 04 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente face à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO PROPOSTO, À **CASA DO POVO DE FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 19 de junho de 2015.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
19/06/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
19/06/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/06/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Fusão do Centro Hospitalar do Médio Tejo com o Hospital de Santarém – Despacho n.º 24/2015, datado de 16 de junho em curso, do Senhor Presidente.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 14.043/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Isabel Dias Ferreira;
2. Carta registada sob o n.º 14.044/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Silvério Marques da Silva.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 11.413/2010, de Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves, sobre acidente ocorrido na Estrada Principal, no sítio de Massoas – Seça, no dia 22/12/2009;
2. Processo registado sob o n.º 994/2014, de Maria do Céu Pereira dos Santos, sobre acidente ocorrido na Estrada de Leiria – Fátima, no dia 31/12/2013;
3. Processo registado sob o n.º 2634/2014, de Sofia da Conceição Lopes, sobre acidente ocorrido na Estrada Nacional 360 – Fátima, no dia 25/12/2013;
4. Processo registado sob o n.º 21.991/2014, de Manuel Ferreira Dias, sobre acidente ocorrido na Rua do Centro, em Vales – Cercal, no dia 11/09/2014.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.483/2015, de António Oliveira Reis, sobre prédio sito em Casal Bernardo – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.053/2015, de José Pedro Gonçalves de Oliveira, sobre prédio sito em Ninho de Águia – União das Freguesias de Matas e Cercal;
3. Requerimento registado sob o n.º 14.067/2015, de Carlos do Rosário António, sobre prédio sito em Covas do Abel – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
19/06/2015
Anexo I

4. Requerimento registado sob o n.º 14.323/2015, de Júlia Vieira Carriço, sobre prédios sitos nas Freguesias de Alburitel e de Seiça;
- = Portagens nas Autoestradas Portugueses – Carta registada sob o n.º 13.295/2015, do Turismo do Centro de Portugal;
 - = Centro de empresas de Ourém – Ocupação de instalações do restaurante – Ofício n.º 113/2015, de 27 de abril último, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima;
 - = Proposta de elaboração do “Guia do Investidor” – Pedido de apoio – Ofício n.º 115/2015, datado de 29 de abril último, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima;
 - = Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa – Adesão da Câmara Municipal como associado – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 15 de junho corrente, da entidade em apreço;
 - = SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Apreciação do Relatório e Contas 2014.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = 1.ª Revisão ao Orçamento de Receita – Ano económico de 2015 – Informação n.º 36/2015, de 11 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Contas Consolidadas do Município – Ano económico 2014;
- = Pedido excecional de aumento temporário de fundos disponíveis – Informação n.º 38/2015, de 15 de junho em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Projeto de requalificação da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel em edifício sede da Junta de Freguesia – Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades – Informação n.º 26/2015, datada de 29 de janeiro transato, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Fornecimento e transporte de 210.000 litros de gasóleo para abastecimento das viaturas do Município – Libertação de garantia bancária – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 14 de maio findo, do Administrador de Insolvência da firma Scalea – Combustíveis, S.A.;
- = Apoio jurídico para patrocínio arbitral referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final, celebrado com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. – Informação n.º 186/2015, de 16 de junho em curso, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Proposta de alienação de cortiça – Informação n.º 24/2015, de 29 de maio findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Captação pública de água – AC 6 em Pairia – Olival – Proposta de acordo de servidão de passagem – Informação n.º 334, datada de 11 do corrente mês, da Divisão de Ambiente (DA).

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII – Fátima – Proposta de alteração por adaptação – Proposta n.º 3/2015, de 15 de junho em curso, do Senhor Vereador Nazareno;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Plano de Pormenor da Tapada – Contrato de urbanização para concretização da unidade de execução I – Informação n.º 10/2015, de 16 do corrente mês, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 7283/2015, de Abel Luís Almeida Gonçalves – Regularização de edifício comercial, sito em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 10.336/2015, da firma MPM – Mármore Pereira Marques, Limitada – Legalização de um pavilhão industrial, sito na Rua dos Covões, n.º 387, em Cumeeira, da Freguesia de Espite;
3. Requerimento registado sob o n.º 11.143/2015, de Armando António Prazeres Fernandes – Ampliação de um pavilhão industrial, sito na Rua Vale Junqueiro, n.º 60, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Requerimento registado sob o n.º 11.312/2015, da firma Carpintaria Lagoa da Pedra, Limitada – Ampliação das suas instalações, sitas em Lagoa da Pedra, da União das Freguesias de Matas e Cercal;
5. Requerimento registado sob o n.º 12.358/2015, de António Simões Costa – Legalização de uma serralharia, sita na Rua Principal, n.º 55, em Salgueira do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
6. Requerimento registado sob o n.º 13.148/2015, de Rui Pedro Frias Antunes da Graça – Legalização da atividade industrial e respetiva instalação, sita em Pontes, da Freguesia de Caxarias;
7. Requerimento registado sob o n.º 13.982/2015, da firma Movaquinos – Indústria e Comércio de Móveis, Limitada – Legalização das suas instalações, sitas na Estrada do Lago, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
8. Requerimento registado sob o n.º 14.179/2015, da firma JJR Construções, S.A – Regularização de estabelecimento industrial, sito em Giesteira, da Freguesia de Fátima;

= Licenciamento de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 1150/2015, de Alfredo Manuel da Silva Costa – Alteração de uma habitação, sita em Poços, da Freguesia de Alburitel;
2. Processo registado sob o n.º 170/2013, de António Maria Pereira Clemente – Demolição de habitação unifamiliar e comércio, na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 1874/2011, de Fernando Mateus dos Santos – Construção de uma arrecadação, na Rua do Açougue, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 863/2015, de Joaquim das Neves Lopes – Regularização de alteração de um edifício e adaptação a habitação, na Rua do Cabeço, em Tacoaria, da Freguesia de Seixa;
5. Requerimento registado sob o n.º 5895/2015, de Maria Lucília Martins Vieira, relativo aos alvarás de licenças n.ºs 546/99 e 684/04;

= Licenciamento industrial – Processo registado sob o n.º 240/2012, da Firma Padaria Lebonpão Caniçal, Unipessoal, Limitada, instalação de padaria e pastelaria, na Estrada de Minde, n.º 733, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Loteamentos urbanos:

1. Requerimento registado sob o n.º 557/2015, de Henrique dos Reis Marques – Pedido de anulação do alvará de loteamento n.º 4/80, sito em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
2. Processo n.º 225/2014, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
3. Processo n.º 37/2015, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 684/2015, da firma Casa Mor – Compra e Venda de Imóveis, Limitada – Pedido de libertação de garantia bancária referente ao alvará de loteamento 3/2008.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016 – Informação n.º 212/2015, de 26 do mês findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Pagamento das chamadas telefónicas dos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho – Informação n.º 214, de 27 de maio findo, da DEAS;

= Renovação dos protocolos de cedência de instalações para o serviço de refeições e prolongamento de horário a alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1. União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Informação n.º 215/2015, de 27 de maio findo, da DEAS;
2. Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso – Informação n.º 216/2015, de 28 de maio findo, da DEAS;

= Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 216/2015, de 28 do mês findo, da DEAS;

= Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 220/2015, de 28 do mês findo, da DEAS;

= Transportes escolares para o ano letivo 2015/2016:

1. Informação n.º 224/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;
2. Informação n.º 227/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;
3. Informação n.º 228/2015, de 02 do corrente mês, da DEAS;
4. Informação n.º 230/2015, de 02 de junho corrente, da DEAS;

= Aluguer de veículos de transporte coletivo de passageiros – Informação n.º 229/2015, de 02 do corrente mês, da DEAS;

= Transportes escolares 2015/2016 – Renovação de protocolos:

1. Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 231/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;
2. União das Freguesias de Matas e Cercal – Informação n.º 232/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;
3. Centro Social Paroquial de São João Batista de Espite – Informação n.º 233/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;
4. Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 234/2015, de 02 de junho em curso, da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
19/06/2015
Anexo I

= Protocolo com o Centro de Estudos de Fátima – Renovação – Informação n.º 235, de 02 de junho em curso, da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Casa do Povo de Fátima – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 10.478/2015, da associação.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
19/06/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 05/06/2015 a 18/06/2015

Processo nº	Requerente	Local
195/2010	Ana Margarida Reis	Amoreira - Fátima
115/2014	António Capitão Gás Lda	Soutaria – Gondemaria e Olival
360/2012	António Pereira Marcelino	Cova da Iria - Fátima
118/2013	Armando José Neves Mendes	Cova da Iria - Fátima
2679/2003	Fundação Dr. Agostinho Albano Almeida	Nossa Sra. Da Piedade - Ourém
3620/1997	Joaquim Moreira dos Reis	Moimento - Fátima
869/2009	Lúcia Lopes Venâncio Oliveira	Cabeço da Soutaria - Olival
923/2010	Luís António Barros de Oliveira	Atouguia - Ourém
78/2014	Luís Augusto Fernandes da Silva – Sociedade Unipessoal Lda	Cova da Iria - Fátima
1252/2011	Marco Paulo Oliveira Matias	Estrada de Minde - Fátima
991/2002	Margui – Sociedade de Construções e Venda de Propriedades Lda	Rua Carvalho Araújo – Nossa Sra. Da Piedade - Ourém
1651/2010	Maria Natália Henriques Neves Vieira	Cova da Iria - Fátima
6097/1998	Microlime – Produtos de Cal e Derivados S.A.	Maxieira - Fátima
1466/2001	Prima – Transformação Industrial de Madeiras Lda	Eira da Pedra - Fátima
288/2013	Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais – Sociedade Unipessoal Lda	Estrada da Moita Negra - Fátima

OURÉM, 19 de junho de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
19/06/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/06/2015 a 18/06/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
12888	Agência Funerária Correia, Lda	inumação de cadáver
10475	Junta de Freguesia de Caxarias	licença especial de ruído
12086	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (Fátima)	licença especial de ruído
12094	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (Capela da Ortiga)	licença especial de ruído
12089	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (Capela Lomba D'Égua)	licença especial de ruído
12087	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (Fátima)	licença especial de ruído
12091	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (Maxieira)	licença especial de ruído
10898	Associação de Cicloturismo do Centro	licença de uma prova desportiva
12593	Silva, Assis & Mendes, Lda	licença especial de ruído
12422	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros	licença especial de ruído
13415	APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	licença especial de ruído
12421	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros	licença especial de ruído
12425	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros	licença especial de ruído
13180	Fábrica da Igreja Paroquial do Olival	licença especial de ruído
13665	Congregação das Irmãs Franciscanas Hospital Imaculada da Conceição	inspeção do elevador
13401	Joaquim Oliveira Rodrigues	inspeção do elevador
13956	Lar Santa Beatriz da Silva	inspeção do elevador
13624	União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	licença especial de ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
19/06/2015
Anexo III

13260	Objectividade- Administração e Manutenção de Condomínios	selagem de elevador
-------	---	---------------------

Ourém, de 19 junho de 2015

O Assistente Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.66
19/06/2015
Anexo IV

ACORDO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Considerando que a Be Water, S.A. (Águas de Ourém), necessita de aceder à captação de Água Ac 6 – Pairia, a fim de proceder à sua manutenção;

Considerando que a captação Ac 6 está implantada num terreno não confinante com qualquer acesso público;

É celebrado o presente acordo de servidão de passagem.

ENTRE:

MARIA LEONOR FREIRE DE SOUSA, contribuinte n.º 142 093 688, residente na Rua principal, n.º 15, em Pairia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, como **primeira outorgante**.

e

O MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, como **segundo outorgante**.

Os outorgantes declaram:

Um – A primeira outorgante é proprietária do prédio urbano, sito em Pairia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, composto por casa com cave ampla destinada a arrecadação e rés do chão com 5 divisões destinadas a habitação, com frente voltada a norte, a confrontar a norte com estrada e a sul, a nascente e a poente com José Domingos Martins, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1937, da referida União de Freguesias;

DOIS – Que pelo presente acordo, a primeira outorgante, constitui gratuitamente uma servidão de passagem, de pé e carro, com a largura de 4 metros, a sul do prédio rústico,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
19/06/2015
Anexo IV

inscrito na matriz predial sob o artigo 5823, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, identificado na planta cadastral sob os n.ºs 55 e 54, que faz parte integrante do presente acordo, na direção nascente – poente e o mais próximo da margem do ribeiro, até ao limite do prédio identificado na planta sob o n.º 50;

TRÊS – Que o segundo outorgante renuncia à serventia existente a norte dos prédios identificados na referida planta sob os n.ºs 54, 53, 52 e 50, por contrapartida da nova serventia;

QUATRO – Que pelo presente acordo o segundo outorgante compromete-se:

= A efetuar ramal de ligação de água, ao prédio composto por casa com cave ampla destinada a arrecadação e rés do chão com 5 divisões destinadas a habitação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1937, da União de Freguesias de Gondemaria e Olival;

= A proceder à instalação de contador e fornecimento de água a título gratuito, enquanto a primeira outorgante for viva, até um volume global consumido de 84m³/anual, sendo faturado o volume excedentário. Para este efeito, deverá a primeira outorgante, formalizar o contrato junto do Serviço de Atendimento ao Público, da empresa concessionária (Be Water).

Aquando da assinatura do contrato e da verificação dos consumos, iniciar-se-á a contagem dos 84m³ de água;

= A fazer o manilhamento das águas superficiais e nivelamento do terreno da primeira outorgante, até ao ribeiro;

= A anular a dívida da tarifa de resíduos sólidos urbanos existente e a isentar a primeira outorgante da tarifa indicada, enquanto for viva;

QUATRO - As questões omissas no presente acordo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Feito em Ourém, em duplicado, em ___ de _____ de 2015, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
19/06/2015
Anexo IV

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Maria Leonor Freire de Sousa

Paulo Alexandre Homem de Oliveira
Fonseca